

**PROJETO DE LEI Nº 010 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**Ementa: Dispõe sobre a denominação de João Gonçalves dos Santos, “Danda Sanfoneiro a Palhoça Principal do Município.**

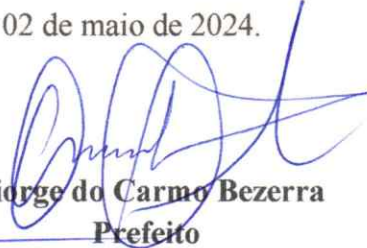
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º Fica denominado de João Gonçalves dos Santos, “Danda Sanfoneiro a Palhoça Principal do Município, Localizada no Centro da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Felix, 02 de maio de 2024.

*Reuberio 03/05/24*  
  
**George do Carmo Bezerra**  
Prefeito

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**